



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa CPC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, para realizar o curso “PRECEDENTES NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO”, na modalidade presencial (com transmissão online), sob supervisão da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O curso será destinado ao aperfeiçoamento de 100 (cem) magistrados(as), servidores (as) e estagiários(as) que atuam nos Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Pará, e ocorrerá no período de 05 a 09 de maio de 2025, com carga horária de 20 horas-aula.

O valor da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta anexa ao despacho PA-DES-2025/60525. A disponibilidade orçamentária foi assegurada pelo Pedido de Despesa nº 2025/764, validado pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, conforme despacho PA-DES-2025/56602.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 114/2025 – AJSEADM, atestou a conformidade legal da demanda, cuja motivação integra este ato decisório, nos termos do artigo 62, § 1º, da Lei nº 8.972/2020.

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, consoante competência subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 011 /2023 – SA AUTORIZO a contratação pretendida.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Contratos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Belém, 17 de março de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

